



## Aviso de Abertura do concurso para atribuição de 1 bolsa de investigação (BI)

#### Resumo do anúncio

Encontra-se aberto concurso (com a referência WJCR/020/BI/2022) para atribuição de 1 (uma) bolsa de investigação (BI) no âmbito das atividades de investigação em Psicologia na Unidade de I&D William James Center for Research (UIDP/04810/2020) do Ispa – Instituto Universitário, com apoio financeiro da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC).

1. Área(s) Científica(s): Psicologia

**2. Financiamento:** Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P/MCTES, através de fundos nacionais (PIDDAC), no âmbito do Financiamento Plurianual de Unidades de I&D 2020-2023, na sua parcela de Financiamento Programático, com referência UIDP/04810/2020.

#### 3. Perfil do Candidato

Requisitos obrigatórios:

- . Licenciatura em Psicologia ou Ciências Psicológicas;
- . O candidato deverá estar inscrito, ou em condições de se inscrever, num Mestrado ou Mestrado Integrado em Psicologia Social e Organizacional;
- . Excelente capacidade de comunicação em Português e em Inglês.

#### Fatores preferenciais:

- . Experiência em recolha de dados em contextos laboratoriais e via plataforma digitais;
- . Experiência prévia no reporte e apresentação de resultados (e.g., apresentação em conferências);
- . Experiência no processo de publicação de manuscritos científicos.

### 4. Requisitos obrigatórios para admissão a concurso

Os seguimentos documentos deverão ser submetidos aquando da candidatura:

- a) Certificado/diploma de Licenciatura em Psicologia ou em Ciências Psicológicas, onde conste a nota de conclusão;
- b) Curriculum Vitae detalhado;
- c) Carta de Motivação.

Só serão admitidos candidatos que que tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado até ao final do prazo de candidaturas. Caso ainda não disponham do certificado/diploma de conclusão do curso, será aceite declaração de honra de candidato esclarecendo que concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura e que o certificado/diploma terá data até ao final do prazo de candidaturas. A concessão de bolsa estará condicionada à apresentação, em fase de contratualização, dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas.

No caso de grau académico e diploma conferido por instituição de ensino superior estrangeira, é necessária a submissão de comprovativo de reconhecimento do grau académico por instituição de ensino superior portuguesa e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e









diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 03 de agosto.

Caso o candidato já tenha requerido, mas ainda aguarde a emissão do reconhecimento do grau académico atribuído por instituições de ensino superior estrangeira poderá, em alternativa, submeter uma declaração de honra de candidato esclarecendo que o reconhecimento do grau académico foi pedido e que terá data até ao final do prazo de candidatura.

O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: http://www.dges.gov.pt.

### 5. Requisitos para celebração do contrato de bolsa de investigação

Estar inscrito num Mestrado, ou Mestrado Integrado, em Psicologia Social e Organizacional. Até à data de celebração do contrato de bolsa, o candidato terá de apresentar prova de inscrição no curso conferente de grau académico (Mestrado, ou Mestrado Integrado, em Psicologia Social, Organizacional).

No caso de diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras, e caso o candidato apresente declaração de honra em como obterá o reconhecimento de graus académicos até ao final do prazo de candidatura, até à data de celebração do contrato de bolsa o candidato deverá apresentar o comprovativo de reconhecimentos de graus em Portugal com data anterior à data de término do período de candidaturas, conforme indicado no ponto 4 deste Edital.

Para a celebração do contrato de bolsa de investigação será ainda necessário apresentar formulário de dados pessoais, Ciência ID, cópia de documento de identificação, declaração de dedicação sobre exercício de funções em regime de dedicação exclusiva.

A prestação de falsas declarações é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

### 6. Plano de trabalhos

O plano de trabalhos insere-se no âmbito das atividades de investigação desenvolvidas no contexto do Financiamento Plurianual das Unidades de I&D 2020-2023 da Unidade de I&D William James Center for Research, atribuído pela FCT. Especificamente, o bolseiro estará envolvido em atividades de apoio à recolha de dados quantitativos e qualitativos no âmbito dos estudos científicos que investigam o papel moderador das crenças de relação entre quantidade e qualidade na suscetibilidade ao número de argumentos aquando da persuasão (*Beliefs about the quantity-quality relation moderate individuals' susceptibility to number of arguments in persuasion*). O bolseiro irá ainda contribuir para a análise estatística dos dados recolhidos, para a apresentação e discussão dos resultados, e para a revisão de literatura relevante.

### 7. Legislação e regulamentação aplicável

Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica - EBI); Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da Repúbica n.º 241, 2.º Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia em vigor - RBI); Decreto-Lei









n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras); Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do Ispa – Instituto Universitário; e demais normas aplicáveis.

### 8. Local de trabalho e orientação científica

O contrato de bolsa será celebrado com o ISPA, CRL (entidade contratante). O trabalho será desenvolvido no William James Center for Research (entidade de acolhimento), no Ispa – Instituto Universitário e, eventualmente, noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos, sob a orientação científica da Professora Doutora Teresa Garcia Marques e Professor Doutor Filipe Loureiro.

#### 9. Duração da bolsa

A bolsa terá a duração máxima de 07 meses, não renovável. A bolsa deverá ter início previsto em dezembro de 2022.

## 10. Remuneração e outras componentes da bolsa

O montante da bolsa, para funções exercidas em regime de dedicação exclusiva, corresponde a 875,98€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no país (<a href="https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela\_de\_Valores\_SMM\_2022.pdf">https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela\_de\_Valores\_SMM\_2022.pdf</a>), montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, que será paga mensalmente por transferência bancária ao titular. O bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário (Decreto-Lei n.º 40/89, de 1 de fevereiro; artigo 10.º do EBI).

### 11. Submissão de candidaturas

O concurso encontra-se aberto de 24 de Novembro de 2022 até às 23h00 de 13 de Dezembro de 2022, (hora de Lisboa). Só serão admitidas as candidaturas submetidas e rececionadas dentro do prazo.

A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos (conforme indicado no ponto 4):

- a) Cópia do certificado/diploma de Licenciatura em Psicologia ou Ciências Psicológicas, onde conste a nota de conclusão;
- Se aplicável, e de acordo com o ponto 4 do presente Edital, reconhecimento do grau de Licenciado de diplomas/certificados emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras, e conversão da respetiva classificação final para a escala de avaliação Portuguesa. Alternativamente, declaração de honra esclarecendo que o reconhecimento do grau académico foi pedido e que terá data até ao final do prazo de candidatura;
- c) Curriculum vitae detalhado;
- d) Carta de motivação.









Todos os documentos deverão ser anexados em formato PDF.

Podem ser excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente edital.

## 12. Avaliação e critérios de seleção

O processo de avaliação e seleção irá conduzir-se com base na avaliação do mérito do candidato e de acordo com os seguintes critérios (ponderados) de avaliação:

- . Critério A: Habilitações académicas (10%), com base na classificação final indicada no certificado de habilitações (Licenciatura em Psicologia ou em Ciências Psicológicas);
- . Critério B: Experiência prévia em recolha de dados, em reporte e apresentação de resultados, e experiência no processo de publicação, de acordo com o CV do candidato (70%);
- . Critério C: Motivação e interesse na área, de acordo com a carta de motivação do candidato (20%).

As candidaturas (e respetivos critérios de avaliação) serão avaliadas, e os candidatos classificados e ordenados, numa escala 0,00 – 20,00 valores. A classificação final será obtida através da fórmula:

Classificação Final = (Critério A x 10%) + (Critério B x 70%) + (Critério C x 20%)

Em caso de empate, os candidatos serão ordenados com base nas classificações obtidas em cada critério de avaliação com a seguinte precedência: Critério B – Experiência prévia em recolha de dados, em reporte e apresentação de resultados, e experiência no processo de publicação, de acordo com o CV do candidato; Critério C – Motivação e interesse na área, de acordo com a carta de motivação do candidato; e Critério A – Habilitações académicas, com base na classificação final indicada no certificado de habilitações.

Se nenhum dos candidatos apresentar as competências apropriadas e/ou necessárias para a posição e o respetivo plano de trabalhos, mesmo satisfazendo os requisitos de admissão, o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa.

Nota para efeitos da valorização do Critério A da Fase 1:

- 1 Se apresentados mais do que um certificado de Licenciatura em Psicologia ou Ciências Psicológicas equiparáveis (número equivalente de créditos ECTS), cabe ao júri decidir qual o(s) grau(s) académico(s) que mais se adequa(m) ao plano de trabalhos a desenvolver e que devem, portanto, ser valorizados para efeitos do Critério A. Os demais graus poderão ser considerados para valorização do Critério B currículo pessoal.
- 2 O júri considerará, para efeitos de avaliação, que o candidato possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores) exigida para a obtenção de grau académico em Portugal quando o diploma/certificado Português submetido não lista a classificação de conclusão de Licenciatura;
- 3 O júri considerará, para efeitos de avaliação, que o candidato possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores) exigida para a obtenção de grau académico em Portugal quando o candidato submete declaração de honra esclarecendo que concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura, mas não apresentam diploma/certificado (tal como indicado no ponto 4 do presente Edital);
- 4 O júri considerará, para efeitos de avaliação, que o candidato possui a classificação mínima (10 valores de um máximo de 20 valores) exigida para a obtenção de grau académico em









Portugal quando os documentos comprovativos de grau e emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras submetidos pelo candidato não se encontrem reconhecidos em Portugal e/ou com a respetiva classificação final convertida para a escala de classificação portuguesa (tal como indicado no ponto 4 do presente Edital);

5 – Caso o candidato apresente diploma/certificado de Mestrado Integrado conferido por instituição que não descrimine a classificação do 1º ciclo (Licenciatura) da classificação final do 2º ciclo (Mestrado), a avaliação do Critério A terá em conta a média ponderada das classificações das unidades curriculares dos primeiros três anos (1º ciclo) do Mestrado Integrado. Candidatos nesta situação deverão, por isso, submeter certificado/diploma que detalhe o histórico académico e, portanto, a classificação de cada unidade curricular (e respetivo ECTS) do Mestrado Integrado realizado.

### 13. Composição do Júri

Professora Doutora Teresa Garcia Marques (Professora Catedrática do Ispa – Instituto Universitário, Investigadora Integrada no William James Center for Research do Ispa – Instituto Universitário; Presidente)

Professor Doutor Filipe Loureiro (Professor Auxiliar do Ispa – Instituto Universitário, Investigador Colaborador no William James Center for Research do Ispa – Instituto Universitário; Vogal efetivo)

Doutor Gonçalo Oliveira (Investigador Integrado no William James Center for Research do Ispa – Instituto Universitário; Vogal efetivo)

Professor Doutor Rui Bártolo-Ribeiro (Professor Auxiliar do Ispa – Instituto Universitário, Investigador Integrado no Applied Psychology Research Center Capabilities & Inclusion do Ispa – Instituto Universitário; Vogal suplente)

Professora Doutora Ana Cristina Martins (Professora Auxiliar do Ispa – Instituto Universitário, Investigadora Integrada no Applied Psychology Research Center Capabilities & Inclusion at Ispa – Instituto Universitário; Vogal suplente)

### 14. Comunicação dos resultados

Todos os candidatos serão notificados dos resultados da avaliação no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas, através de e-mail para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

### 15. Prazos e procedimentos para audiência prévia, reclamação e recurso

Após comunicação da lista provisória de resultados, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será proferida após a análise das pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia. Comunicada esta decisão, o candidato selecionado dispõe de dez dias úteis para aceitar, por escrito, a bolsa atribuída, sob pena de, não sendo invocado motivo atendível dentro do referido prazo, tal equivaler a renúncia ou desistência da bolsa.

Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação.

No caso de o candidato selecionado renunciar à bolsa ou desistir da sua intenção, o júri pode notificar e atribuir a bolsa ao(s) candidato(s) na(s) posições(ção) subsequente(s), se aplicável, e de acordo com a lista de seriação final.









# 16. Modelo do contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador

O modelo do contrato de bolsa, bem como o modelo de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador e respetivos critérios de avaliação poderão ser consultados no Regulamento para Bolsas de Investigação Científica do Ispa – Instituto Universitário (Anexos 2, 3, e 4) em:

https://intranet.ispa.pt/sites/default/files/users/531/rg102 bols invest cient v4.0.pdf



